
TEMÁRIO:

DECISÃO Nº 41 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Publicação: D.O.U. do dia 14/03/25 - Seção 1.

DECISÃO Nº 41, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Lactuca sativa L.	Piedade	21806.000087/2019
Glycine max (L.) Merr.	6130I2X	21806.000161/2021
Rosa L.	KORcut0301	21806.000265/2021
Vitis L.	IFG Twenty Three	21806.000308/2021
Triticum aestivum L.	TBIO Capaz	21806.000014/2022
Triticum aestivum L.	TBIO Energia 30	21806.000018/2022
Glycine max (L.) Merr.	22351HB4	21806.000014/2023
Triticum aestivum L.	BIO152342	21806.000056/2023
Triticum aestivum L.	BIO172266	21806.000057/2023
Triticum aestivum L.	BIO188035	21806.000100/2023
Triticum aestivum L.	BIO182096	21806.000112/2023
Eucalyptus L'Hér	SUZBA1277	21806.000025/2024
Fragaria L.	Kiara	21806.000031/2024

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

STEFÂNIA PALMA ARAUJO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decisao-n-41-de-13-de-marco-de-2025-617951234>